



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE ARCOS



Ofício SUPRAM/ASF - 542 / 2017

Arcos, 16 de Outubro de 2017.

JOSÉ COSTA LEITE
RUA JOSÉ CELESTINO DA COSTA
Nº 231
BELA VISTA
CAPITÓLIO - MG
CEP 37930-000

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor,

Considerando que foi formalizado o processo 13010001026/16 o qual solicitava o corte de 12 árvores isoladas na fazenda Grotão a fim de regularizar intervenção ambiental já ocorrida sem a devida autorização com auto de infração 137427 lavrado no dia 16 de setembro de 2015 pela Polícia Militar do Meio Ambiente.

Considerando que foi realizada vistoria na referida área no dia 02 de Junho de 2017 e que foi enviado o ofício protocolado 325/2017, solicitando a complementação de documentos em um prazo de 60 dias, sendo a AR recebida no dia 05 de Julho de 2017.

Considerando que o prazo se exauriu no dia 05 de Setembro de 2017 sendo que as informações complementares não foram entregues e que não houve manifestação formal quanto à continuidade do processo.

Servimos do presente para informar que este Núcleo de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do processo nº 13010001026/16 requerendo o corte de 12 árvores isoladas na fazenda Grotão.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Saulo de Almeida Faria

Analista do Núcleo de Regularização Ambiental de Arcos
MASP: 1.381.233-4

Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Arcos
Rua Jarbas Ferreira Pires, 33 – Centro – Arcos-MG, Tel: 37-3351-5487